Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 102 v - 103
Livro nº 1

LEI Nº 981, DE 17 DE JANEIRO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO NA IMPORTÂNCIA DE NCr$ 4.200,00 AO SEMINÁRIO "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder ao SEMINÁRIO "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", desta cidade, um auxílio financeiro na importância de NCr$ ------- 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS), para reparos, reforma e melhorias em seu estabelecimento.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 4.200,00 -- (QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS), para atendimento do auxílio ora autorizado.

ARTIGO 3º -- O crédito especial aberto pelo Artigo 2º será coberto com recursos provenientes do saldo em caixa - transferido do exercício anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete - de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de janeiro - de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente